Lei nº 695/2006

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Reajusta os salários dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Lei nº. 695/2006 de 26 de abril de 2006.

"Reajusta os salários dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) todas as referências até R$ 350,00 e as demais em 4,85% (quatro virgula oitenta e cinco por cento) para todos os Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS, a partir de primeiro de abril do corrente ano.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, através de Decreto Municipal, as disposições desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2006.

Dr. Jercé Eusébio de Souza

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso

Secretário